



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada a Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, à Exma Senhora Ellen Viegas, Diretora-Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA e ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, presidente do Departamento de Estrada de Rodagens-DER, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de incluir o Município de Taquaritinga do Norte, na ordem de prioridade no Programa Estadual de Qualificação de Estradas Vicinais, executado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição detém o objetivo de incluir o município de Taquaritinga do Norte como território prioritário para a implementação das ações oriundas do programa de qualificação de estradas vicinais, objeto das Atas de Registro de Preços nº 007/2024, 008/2024 e 009/2024, todas gerenciadas pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA, cujo valor total registrado foi de R\$ 51.699.498,60 (cinquenta e um milhões seiscientos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

A manutenção das estradas vicinais é de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico das regiões rurais e o bem-estar das comunidades que

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





dependem dessas vias. Essas estradas desempenham um papel crucial na circulação de pessoas, produtos têxteis, agrícolas e insumos, conectando áreas rurais a centros urbanos e viabilizando o escoamento da produção. Quando bem conservadas, promovem, principalmente, a inclusão social e o desenvolvimento regional.

Estradas vicinais em bom estado também contribuem para a redução de custos operacionais no transporte de mercadorias, uma vez que veículos sofrem menos desgaste e o tempo de deslocamento é menor. Além disso, a manutenção adequada previne erosões, enchentes e outros problemas ambientais que podem ser causados por estradas deterioradas. Quando negligenciadas, as estradas vicinais podem se tornar intransitáveis, especialmente em períodos de chuva, prejudicando o acesso a serviços e isolando comunidades inteiras.

Outro ponto importante é o impacto positivo na segurança dos usuários. Estradas mal conservadas aumentam o risco de acidentes, colocando em perigo a vida de motoristas e pedestres. Portanto, a manutenção regular dessas vias é uma questão de responsabilidade pública, pois garante não apenas a continuidade das atividades econômicas, mas também a qualidade de vida das populações que dependem delas.

Diante da importância do município de Taquaritinga do Norte para com o desenvolvimento econômico da região, mormente ao que tange à produção cafeeira, estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que o presente pleito seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Taquaritinga do Norte, 06 de dezembro de 2024.


GUILHERME H. MENDES DE FARIAS
VEREADOR


JOSÉ ADEMIR MARTINS
VEREADOR


RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

